

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

17 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

18 — A classificação final de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

19 — O candidato admitido a estágio será provido, a título definitivo, em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenha a classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

20 — O júri do concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — vereador, engenheiro António Caetano.

Vogais efectivos:

Dr. Nuno Castro, director do Departamento de Administração Geral e Financeira.

Dr.ª Manuela Lima, jurista assessora principal.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Vítor Costa, vereador.

Dr.ª Elisa Ferraz, vereadora.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os mesmos têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.  
1000304116

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### Aviso n.º 43/DAGP/2006

1 — Torna-se público que, por despacho de 12 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal (engenharia civil) do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do concelho de Vila Real.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 6871, de 3 de Abril.

5 — Legislação aplicável aos concursos — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos específicos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;
- c) Experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Avenida de Carvalho Araújo, 1, 5000-657 Vila Real, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);
- b) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três anos, bem como a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;
- d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — 6 horas);
- e) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso).

10.2 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Miguel de Matos Esteves, vereador em regime de permanência.

**Vogais efectivos:**

José Alberto Borges Amaral, director executivo da EMAR, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Fernanda Maia Saldanha, técnico superior assessor principal (engenharia civil).

**Vogais suplentes:**

Manuel Lopes dos Prazeres, técnico superior assessor principal, e Domingos Augusto Pinto Palheiros, técnico superior assessor.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000304109

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**

**Aviso**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos datado de 12 de Julho de 2006, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Carlos Eduardo Brito Águas, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenharia civil, com início a 24 de Julho de 2006, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2006. — A Directora do Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*. 1000304093

**JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE****Aviso n.º 14/2006**

Para os devidos efeitos se torna público que foi renovado contrato a termo certo, por um ano, eventualmente renovável, conforme o disposto no artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, com Jove Cardoso Duarte, cozeiro (índice 155), com início em 7 de Novembro de 2005.

22 de Maio de 2006. — O Presidente da Junta, *Jorge de Vilhena*. 3000206788

**JUNTA DE FREGUESIA DE MECA****Aviso**

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Meca de 24 de Janeiro de 2006, foi renovado o contrato a termo resolutivo celebrado com Fátima Alexandra Simões de Oliveira, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Luis Manuel Carvalho de Aguiar Gualdino*. 1000304122

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS****Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que a presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, por delegação de competências no que concerne à gestão dos recursos humanos, em reunião de Junta de Freguesia de 28 de Outubro de 2005, nos termos dos artigos 35.º e artigo 34.º, alínea *d*), da Lei n.º 5-A/2002, e por despacho de 4 de Abril de 2006, autorizou a nomeação na sequência de concurso externo

de ingresso para provimento de duas vagas na categoria de estagiário técnico de 2.ª classe, do quadro próprio desta Junta, dos seguintes candidatos:

Pedro Alexandre dos Santos Pires.  
Marta Sofia Reis Nogueira.

23 de Junho de 2006. — A Presidente da Junta, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto*. 3000209659

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que a presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, por delegação de competências no que concerne à gestão dos recursos humanos, em reunião de Junta de Freguesia de 28 de Outubro de 2005, nos termos dos artigos 35.º e artigo 34.º, alínea *d*), da Lei n.º 5-A/2002, e por despacho de 28 de Novembro de 2005, autorizou a celebração e a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

Carla Sofia da Silva Caldeira — auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, a partir de 1 de Julho de 2006 (celebração).

Nuno Filipe Pereira Brás — auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, a partir de 1 de Julho de 2006 (celebração).

Daniel Alcides Nunes Dionísio — técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, a partir de 1 de Agosto de 2006 (renovação).

José Henrique Marques Loureiro — operário qualificado, escalão 1, índice 142, a partir de 1 de Agosto de 2006 (renovação).

A Presidente da Junta, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto*. 3000209658

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que a presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, por delegação de competências no que concerne à gestão dos recursos humanos, em reunião de Junta de Freguesia de 28 de Outubro de 2005, nos termos dos artigos 35.º e artigo 34.º, alínea *d*), da Lei n.º 5-A/2002, e por despacho de 4 de Abril de 2006, autorizou a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de mais seis meses, nos termos alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

Maria Pereira Pinto — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, renovação a partir de 3 de Junho de 2006.

Maria de Lurdes Bonifácio do Brito — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, contratação a partir de 3 de Junho de 2006.

Nuno Miguel Cominho Ferreira — operário qualificado, escalão 1, índice 142, contratação a partir de 3 de Junho de 2006.

Joana Isabel Pimenta Ribeiro da Silva — assistente administrativo, escalão 1, índice 199, contratação a partir de 5 de Junho de 2006.

Álvaro Jorge da Silva Marujeiro — assistente administrativo, escalão 1, índice 199, contratação a partir de 1 de Julho de 2006.

Ana Filipa Cristóvão da Silva Dâmaso — assistente administrativo, escalão 1, índice 199, contratação a partir de 1 de Julho de 2006.

A Presidente da Junta, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto*. 3000206773

**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO MAIOR****Aviso****Celebração de contrato de trabalho a termo certo resolutivo**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 22 de Maio de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de seis meses, com início de funções a 3 de Julho de 2006, com o seguinte trabalhador:

Joaquim Ferreira Lima — tractorista.

18 de Julho de 2006. — A Presidente da Junta, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais*. 1000304131